



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 185/CAE-HFAG/2020



Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos equipamentos e componentes das camas e macas eletroeletrônicas e pneumáticas de fabricação LI-NET, essenciais para disponibilidade de leitos, atendendo a demanda do Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG) instalados no setor de Pronto Atendimento, Internação, Centro de Tratamento de Queimado e Unidade de Tratamento Intensivo do HFAG

PROASIST RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA

PAG: 67106.010250/2019-69

(Assinaturas manuscritas)

3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 185/CAE-HFAG/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG) E A EMPRESA PROASIST RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG)**, com sede na Estrada do Galeão, 4101, CEP 21.941-353, na cidade da Ilhado Governador/ Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pela Sra. Brig Med Carla Lyrio Martins, nomeada pelo Decreto de 15 de setembro de 2021, publicado no DOU nº 176, de 16 de setembro de 2021, inscrita no CPF nº 3019.615.267-43, portadora da Carteira de Identidade COMAER nº 447.751, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PROASIST RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.273.344/0001-77, sediada na Avenida das Américas nº 8505, Lojas 101 e 102, Sala 202, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.793-081, representada pelo Sr. Luciano Gomes Cueva y Luchione, portador da Carteira de Identidade nº 08.841.774-6, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 012.020.337-50, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.010250/2019-69 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 185/CAE-HFAG/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 185/CAE-HFAG/2020, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/11/2023 a 05/11/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 344.672,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	05/11/2020	05/11/2021	R\$ 344.672,00
1º Termo Aditivo	06/11/2021	05/11/2022	R\$ 344.672,00
2º Termo Aditivo	06/11/2022	05/11/2023	R\$ 344.672,00

3º Termo Aditivo	06/11/2023	05/11/2024	R\$ 344.672,00
Total			R\$ 1.378.688,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120042

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 168880

Ação: 2004

Plano Interno: A0000410000

Natureza de Despesa: 339039

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5) % sobre o valor deste instrumento, com validade até 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 001/2023, de 01/11/2023 e;

5.1.2. Carta s/nº, de 21/07/2023, da empresa PROASIST RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

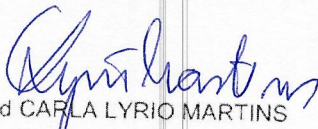
6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

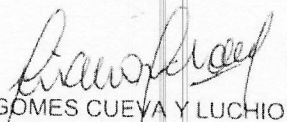
7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

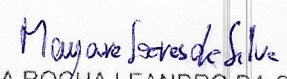
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2023.


Brig Med CARLA LYRIO MARTINS
Ordenadora de Despesas


LUCIANO GOMES CUEVA Y LUCHIONE
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


MAYARA SOARES DA SILVA
Capitão Intendente

No Imp
MANOELA ROCHA LEANDRO DA SILVA Maj Int
Agente de Controle Interno

Camilla Mª de Oliveira Ramos
Ten. Enf. Aer.
COREN-RJ 211.364

CAMILA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS 1º Ten QOCON ENF
Fiscal do Contrato